PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº419/2022

Mococa, 27 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 1135 | DATA 27/05/22 | RÚBRICA

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, de acordo com recursos recebidos de transferências do Governo Estadual de exercício anterior (2.021), que não foram utilizados e sejam inseridos no orçamento vigente, através de superávit de exercício anterior (2.021).

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores e proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

CÁMARA MUNICIPAL
- MOGOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 066 , DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2022 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 1.248.054,63 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil cinqüenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em razão de recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, creditados no exercício anterior (2.021) e não utilizados dentro do mesmo, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2.016 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 182).....R$ 748.054,63
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10.302.0079.2.028 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 182).....R$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com os recursos financeiros oriundos de superávit de exercício anterior.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200 - Ramal 224

Oficio nº 211 /2022
FDS

Mococa, 16 de maio de 2022

ASSUNTO:Solicitação de crédito suplementar através de superávit .
Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar através de superávit de exercício anterior (2021) para reforçar dotações orçamentárias do orçamento vigente (2022), referente a valores não utilizados.

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03-ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
182	Manutenção da Atenção Básica	10.301.0079	2016.3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0300	Outros Serviços de Terceiros PJ	R$ 748.054,63

06- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
260	Assistência Farmacêutica	10.302.0079	2028.3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0300	Material,Bem ou Serviço para Distrb. Gratuita	R$ 500.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FÁBIO DELDUCA DA SILVA
Diretor de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

R$ 1.248.054,63

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

16/05/2022 16:01:17

Cliente

Agência	413-8
Conta	29718-6 BRASIL FUNDO A FUNDO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.164.897,46			307.615,636954		
13/12/2021	APLICAÇÃO	377.592,13			99.595,435739	3,794868473	407.121,072693
20/12/2021	RESGATE	10.363,00			2.727,226271	3,799831393	404.393,846422
	Aplicação 16/08/2021	10.363,00			2.727,226271		
21/12/2021	RESGATE	6.689,24			1.759,927837	3,800860388	402.633,918585
	Aplicação 16/08/2021	6.689,24			1.759,927837		
27/12/2021	RESGATE	22.628,38			5.947,020945	3,804994166	396.686,897640
	Aplicação 16/08/2021	22.628,38			5.947,020945		
28/12/2021	ESTORNO DE RESGATE	22.628,38			5.947,020945	3,805978136	402.633,918585
28/12/2021	RESGATE	21.593,38			5.675,010015	3,805978136	396.958,908570
	Aplicação 16/08/2021	21.593,38			5.675,010015		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.512.034,83			396.958,908570		396.958,908570

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.164.897,46
APLICAÇÕES (+)	377.592,13
RESGATES (-)	38.645,82
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.190,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	6.190,66
SALDO ATUAL =	1.512.034,83

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J6336869 REGINALDO DONIZETE DE MELLO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Controle da Despesa Orçamentária - Período de 01/01/2022 a 16/05/2022

Cadastro	Descrição	Código
Despesa:	ATENÇÃO BASICA INVESTIMENTO	672
Orgão:		09
Unidade:		03
Função:		10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programas	SAÚDE PÚBLICA	0079
Projeto / Atividade:	ATENÇÃO BASICA INVESTIMENTO	1.025
Elemento / Subelemento:		4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0300

Movimentação	Docum.	Anul.	Credor	Data	Adiciona	Subtrai	
					Saldo Inicial da Dotação:		0,00
Suplementação	5			03/02/2022	160.000,00		160.000,00
Suplementação	44			14/04/2022	147.000,00		307.000,00
Empenho	6028		SECRETARIA ESTADO DE SAUDE	29/04/2022		148.101,77	158.898,23
					Saldo da Dotação:		158.898,23

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
09 - Departamento de Saúde									
03 - Atenção Básica									
0177	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0300	Material De Consumo	Não	1.000,00	648,70	0,00	351,30
0178	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	300.000,00	73.295,70	0,00	226.704,30
0179	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0180	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	38.000,00	26.081,41	11.886,66	31,93
0181	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	2.000.000,00	1.695.183,75	0,00	304.816,25
0182	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	1.000,00	340,00	0,00	660,00
0183	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0310	Auxílio Alimentação	Não	345.200,00	285.514,98	0,00	59.685,02
0184	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0310	Obrigações Tributárias E Contributi	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0185	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Auxílios Financeiros A Pessc	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0186	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0310	Equipamentos E Material Permaner	Não	12.000,00	1.200,00	7.000,00	3.800,00
0187	BLOCO MAC - SAÚDE MENTAL	10.301.0079	2.106.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	76.950,00	0,00	0,00	76.950,00
0188	NUCLEO DE ATENDIMENTO INTEGF	10.301.0079	2.110.3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	19.028,00	0,00	0,00	19.028,00
0189	NUCLEO DE ATENDIMENTO INTEGF	10.301.0079	2.113.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
0190	NUCLEO DE ATENDIMENTO INTEGF	10.301.0079	2.119.3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	10.228,00	0,00	0,00	10.228,00
0191	Núcleo de Atendimento Integrado – N	10.301.0079	2.123.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0310	Obras E Instalações	Não	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0192	NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGF	10.301.0079	2.128.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	20.700,00	0,00	0,00	20.700,00
0193	NUCLEO DE ATENDIMENTO INTEGF	10.301.0079	2.129.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	20.700,00	0,00	0,00	20.700,00
0194	NUCLEO DE ATENDIMENTO INTEGF	10.301.0079	2.130.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0661	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSIC	10.301.0079	2.016.3.3.90.49.00.00.00.00.00.01.0310	Auxílio Transporte	Não	25.800,00	25.589,76	0,00	210,24
			Total da Unidade:			10.948.141,84	5.507.720,15	172.186,66	5.268.235,03
04 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial									
0670	COMBATE A PANDEMIA COVID 19	10.122.0054	1.038.3.3.50.41.00.00.00.00.00.05.0312	Contribuições	Não	636.500,00	636.500,00	0,00	0,00
0688	COMBATE PANDEMIA COVID - 19	10.302.0079	1.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0312	Material De Consumo	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
0195	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATEND	10.302.0054	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	1.200.000,00	500.000,00	0,00	700.000,00
0196	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0310	Vencimentos E Vantagens Fixas - P	Não	449.040,00	190.787,73	0,00	258.252,27
0197	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300	Vencimentos E Vantagens Fixas - P	Não	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
0198	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0310	Obrigações Patronais	Não	175.000,00	60.011,48	0,00	114.988,52
0199	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0310	Outras Despesas Variáveis - Pessoi	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0200	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0310	Indenizações E Restituições Traball	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0201	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	407.467,60	406.781,88	0,00	685,72
0202	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.50.43.00.00.00.00.00.05.0300	Subvenções Sociais	Não	146.496,00	146.496,00	0,00	0,00
0203	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	79.300,00	37.902,92	0,00	41.397,08
0204	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300	Material De Consumo	Não	380.000,00	368.701,95	0,00	11.298,05
0205	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	296.500,00	6.832,65	41.500,00	248.167,35
0206	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0207	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	100.000,00	50.301,18	10.000,00	39.698,82

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
09	- Departamento de Saúde								
05	- Vigilancia em Saúde								
0241	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0310	Vencimentos E Vantagens Fixas - P	Não	680.000,00	431.131,95	0,00	448.868,05
0242	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300	Vencimentos E Vantagens Fixas - P	Não	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
0243	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0310	Obrigações Patronais	Não	274.000,00	93.179,62	0,00	180.820,38
0244	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0310	Outras Despesas Variáveis - Pessoa	Não	500,00	432,39	0,00	67,61
0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0310	Indenizações E Restituições Trabalh	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0246	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.3.90.14.00.00.00.00.00.02.0300	Diárias - Pessoal Civil	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0247	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	35.000,00	10.784,03	0,00	24.215,97
0248	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300	Material De Consumo	Não	75.000,00	14.781,43	0,00	60.218,57
0249	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	30.000,00	14.321,45	0,00	15.678,55
0250	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0251	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	30.000,00	6.528,02	0,00	23.471,98
0252	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	50.000,00	6.206,00	0,00	43.794,00
0253	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0310	Auxílio Alimentação	Não	157.000,00	75.300,06	0,00	81.699,94
0254	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.305.0079	2.027.3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0310	Obrigações Tributárias E Contributiv	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0255	ASSOCIAÇÃO DE PROTETORA DE A	10.304.0079	2.118.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	27.775,00	0,00	0,00	27.775,00
0256	ZOONOSES	10.304.0079	2.133.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0110	Contribuições	Não	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
			Total da Unidade:			3.069.525,00	940.224,14	1.400,00	2.127.900,86
06	- Assistência Farmacêutica								
0257	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.302.0079	2.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	1.100.000,00	1.046.785,21	48.367,04	4.847,75
0258	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.302.0079	2.028.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	1.295.762,00	525.848,27	232.542,63	537.371,10
0259	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.302.0079	2.028.3.3.90.32.00.00.00.00.00.05.0300	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	100.000,00	44.652,98	0,00	55.347,02
0260	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.302.0079	2.028.3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0300	Material, Bem Ou Serviço Para Dist	Não	300.000,00	215.681,88	0,00	84.318,12
0261	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.302.0079	2.028.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	500,00	0,00	0,00	500,00
0262	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.302.0079	2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	30.000,00	6.453,08	0,00	23.546,92
			Total da Unidade:			2.826.262,00	1.839.421,42	280.909,67	705.930,91
08	- Bloco de Investimento								
0263	ATENÇÃO BÁSICA - INVESTIMENTO	10.301.0079	1.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Material De Consumo	Não	100,00	0,00	0,00	100,00
0264	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INVES	10.302.0079	1.026.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Material De Consumo	Não	100,00	0,00	0,00	100,00
0265	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - INVESTIMI	10.304.0079	1.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Material De Consumo	Não	100,00	0,00	0,00	100,00
0266	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - INV	10.305.0079	1.028.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Material De Consumo	Não	100,00	0,00	0,00	100,00
0267	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPE	10.305.0079	1.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Material De Consumo	Não	100,00	0,00	0,00	100,00
0268	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE	10.301.0079	1.032.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Material De Consumo	Não	100,00	0,00	0,00	100,00